



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
GABINETE MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL Nº 0350/2013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Faro (PA), 26/11/2013.

"Dispõe sobre a Alienação de Veículos Inservíveis e Sucateados, pertencentes ao Patrimônio Municipal, e Dá Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FARO ESTADO DO PARÁ.

FAÇO SABER, a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Faro, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a chefa do Poder Executivo Municipal, autorizada a proceder na alienação dos bens patrimoniais abaixo especificados, por se encontrarem inservíveis ao serviço público:

- I - 01 (uma) caçamba marca Volkswagen 11.140 nº do chassis 0692TE6803117;
- II - 01 (uma) ambulância marca Fiorino Fiat ano 1996/1997 nº do chassis 9BD255424T8521215;
- III - 01 (uma) Moto niveladora (patrol) fabricante - Marca Marcelino ICON - modelo MC80 nº do chassis 861001;
- IV - 01 (um) Gol ano 97 nº do chassis 9BWZZZ30ZMT137124;
- V - 01 (uma) Toyota - cabine dupla modelo LN107L-PRMDS, nº do chassis 751;
- VI - 01 (um) motor 114 MWM, referência 9.226.0.780.003.0 R.1117;
- VII - 01 (um) motor 114 MWM, referência 9.226.0.780.003.0;
- VIII - 01 (uma) camionete L200 2006 nº do chassis 93XJNK3406C644213;
- IX - 01 (uma) S10 cabine dupla 4X4 Chevrolet nº do chassis 9BG138BT0XC918363.

Art. 2º - Os bens patrimoniais acima citados, serão alienados através de processo de **Leilão Público**, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Faro, 26 de novembro de 2013.

MARINETE COSTA MACHADO
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Dr. Dionísio de Oliveira Bentes sn/n - Centro - Faro- Pará
CNPJ: 05.178.272/0001-08 - E-mail: pmfaro2013@gmail.com

Marinete Costa Machado
MARINETE COSTA MACHADO
PREFEITA MUNICIPAL DE FARO



LEI MUNICIPAL Nº 0350/2013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

CERTIDÃO

Certifico que este Ato foi publicado por alienação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o art. 1º das Disposições Gerais e Transições da Lei Orgânica do Município de Faro.

“Dispõe sobre a Alienação de Veículos Inservíveis e Sucateados, pertencentes ao Patrimônio Municipal, e Dá Outras Providências”.

Faro, 26 de Novembro de 2013
A PREFEITA MUNICIPAL DE FARO ESTADO DO PARÁ.

FAÇO SABER, a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Faro, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a chefa do Poder Executivo Municipal, autorizada a proceder na alienação dos bens patrimoniais abaixo especificados, por se encontrarem inservíveis ao serviço público:

- I - 01 (uma) caçamba marca Volkswagen 11.140 nº do chassis 0692TE6803117;
- II - 01 (uma) ambulância marca Fiorino Fiat ano 1996/1997 nº do chassis 9BD255424T8521215;
- III - 01 (uma) Moto niveladora (patrol) fabricante - Marca Marcelino ICON - modelo MC80 nº do chassis 861001;
- IV - 01 (um) Gol ano 97 nº do chassis 9BWZZZ30ZMT137124;
- V - 01 (uma) Toyota - cabine dupla modelo LN107L-PRMDS, nº do chassis 751;
- VI - 01 (um) motor 114 MWM, referência 9.226.0.780.003.0 R.1117;
- VII - 01 (um) motor 114 MWM, referência 9.226.0.780.003.0;
- VIII - 01 (uma) camionete L200 2006 nº do chassis 93XJNK3406C644213;
- IX - 01 (uma) S10 cabine dupla 4X4 Chevrolet nº do chassis 9BG138BT0XC918363.

Art. 2º- Os bens patrimoniais acima citados, serão alienados através de processo de **Leilão Público**, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Faro, 26 de novembro de 2013.

MARINETE COSTA MACHADO
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Dr. Dionísio de Oliveira Bentes sn/nº - Centro - Faro- Pará
CNPJ: 05.178.272/0001-08 - E-mail: pmfaro2013@gmail.com

Marinete Costa Machado
PREFEITA MUNICIPAL DE FARO